



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1521 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 84/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de desinsetização e desratização, incluindo a utilização de porta isca e porta cola nas áreas interna e externa, nos prédios da Assistência Social e do CRAS deste Município.

As manifestações de interesse, orçamentos e pedidos de informações, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 19 de outubro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1521/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, para a prestação de serviço de desinsetização e desratização, incluindo a utilização de porta isca e porta cola nas áreas interna e externa, nos prédios da Assistência Social e do CRAS deste Município, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei nº 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no despacho 01 do Memorando Interno nº 3.651/2022, com a assinatura e identificação da responsável pela pesquisa.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o Aviso de Dispensa de licitação nº 84/2022, sem que tenham aportado novas propostas.

Outrossim, as certidões de regularidade previstas no art. 68 da lei nº 14.133/2021, denotam a viabilidade de contratação com a empresa de menor orçamento.

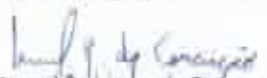
Ademais, constam no decorrer do processo a comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e a autorização da autoridade superior para prosseguimento.

Dessa forma, considerando o preenchimento dos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/21 e diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como pelo preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de situação enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei nº 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei nº 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 20 de outubro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

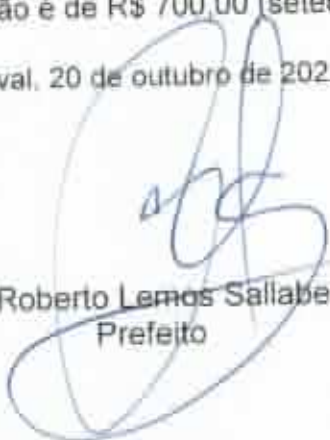
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1521 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692 /2022**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o n.º 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/n.º, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF n.º 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, tendo por objeto os serviços de desinsetização e desratização, incluindo a utilização de porta isca e porta cola nas áreas interna e externa, nos prédios da Assistência Social e do CRAS deste Município.

O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Herval, 20 de outubro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1521 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/n.º, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF nº 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, tendo por objeto os serviços de desinsetização e desratização, incluindo a utilização de porta isca e porta cola nas áreas interna e externa, nos prédios da Assistência Social e do CRAS deste Município.

O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Herval, 20 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1521 /2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o n.º 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/n.º, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF n.º 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, tendo por objeto os serviços de desinsetização e desratização, incluindo a utilização de porta isca e porta cola nas áreas interna e externa, nos prédios da Assistência Social e do CRAS deste Município.
O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1083 PBV III

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 234 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1524 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1692 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.850-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/nº, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF nº 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei nº 14.133/21, processo de dispensa de licitação nº 1524, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de desinsetização e desratização, incluindo a utilização de porta isca e porta cola nas áreas interna e externa, nos prédios da Assistência Social e do CRAS deste Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - Os serviços previstos nesta Cláusula incluem a utilização de porta-iscas e porta-colas nas áreas internas e externas dos prédios da Assistência Social e do CRAS deste Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, devendo ser realizados no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes, na forma do art. 105 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Memorando Interno acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos - 1083 PBV III

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante

- I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de *force majeure* ou extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem



extensamente comprovados.

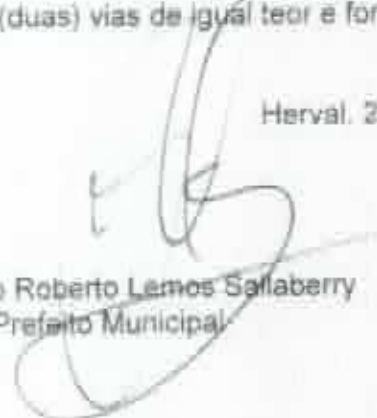
CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de outubro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Franklin Eugênio de Souza
Representante do contratado



SMAS - Secretari...

Att. Justice B.

CC

Favor conferir o

Circular 3.649/2022 - Documentos referente as orientações da Nova Lei de Licitações 14.133/21

. E reformular a solicitação de acordo com o que foi explicado na reunião do dia 12/09/2022 no Polo Universitário.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon

Agente Administrativo

Quem lá visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-
3.651/2022

15/09/2022 17:13

(Encaminhado)



Janice B.

SMAS



SMA - Secretaria

A/C Limited 3

CC

conforme solicitação no despacho 1 em anexo termo de referência

Janice Botelho

Secretăria adjunta

Desratizacao.pdf (1.34 MB)

10 download

Quem lá visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-
3.651/2022

21/09/2022 09:25

(Encaminhado)



Janice B.

SMAS



SMA - Secretaris...

A.C. Linnarsson &

CC

Em anexo termo de referência corrigido.

Janice Botelho

Secretăria adiunță

[Modelo_01_pdf.pdf \(359,11 KB\)](#)

10 downloads

 Este documento contém assinatura digital realizada por DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82. LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39. MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 88E.XXX.XXX-04. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 13.XXX.XXX-64. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.dai.com.br/verificacao/> ou clique no link RD92-2951-QSDB-33BD.



Secretaria Municipal de Assistência Social

SMF - Secretaria...

ARC Linn 3

CC

Quem já visualizou? [Aqui está o link](#)

Despacho 7-

3.651/2022

26/09/2022 12:10

(Encaminhado)



LURE 5.

SMF

SMF-DC-DES - Dès...

CC

Quem já visualizou? ☐ ou mais pessoas? ☐

Despacho 8-

3.651/2022

03/10/2022 14:53

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

40 485 5

CC

Quem já visualizou? ☐ Não tenho certeza.

Despacho 9-

3.651/2022

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso 1083

PBV III.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Aq. Adm. - Setor Contábil

Este documento contém assinatura digital realizada por DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-32 DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-32

DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82 SÁBINA ECKEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82 LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 925.XXX.XXX-04 IILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 001.XXX.XXX-82 DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-32

33.XXX.XXX-04 DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-32 DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-32

33.XXX.XXX-04 DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-32 DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-32



Act. Marinae B.

CC

Faltou acatar o que foi pedido no despacho 14. Ou seja, descrever as Certidões no quesito 11, do Termo de Referência, onde trata das documentações exigidas.

Exemplo:

- Cópia de documento do Representante Legal;
- Negativa de débitos da Receita Federal;
- Negativa de débitos da Receita Estadual;
- ...

No Termo de Referência foram anexadas imagens, o que não é correto. Peço que retire as imagens e descreva como exemplificado acima. Sem as devidas correções o processo não terá andamento.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? [7 ou mais pessoas](#)

Despacho 17-3.651/2022

10/10/2022 11:54

(Encaminhado)



DANICE B.

SMAS



SMA - Secretaria...

AD Lumbus 3

CC

Em anexo Termo corrigido

Janice Botelho
Secretária adjunta

CAIXA.pdf (475,12 KB)

5 downloads

[CNDT.pdf \(588,32 KB\)](#)

7 downloads

[Termo corrigido.pdf](#) (363.29 KB)

18 download

Quem já visualizou?

Despacho 18-3.651/2022

11/10/2022 09:12

(Respondido)

Observar os anexos no despacho anterior, uma das certidões anexadas não é a CNDT é a Negativa Federal, com isso continua faltando a CNDT.

DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 001.XXX.XXX-82 DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 001.XXX.XXX-82
DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 001.XXX.XXX-82 SÁBRINA ECHEVERRÍA DOS SANTOS C/PF 041.XXX.XXX-42 DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF
DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS C/PF 985.XXX.XXX-64 ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY C/PF
LUIZ ANTÔNIO SARAIVA C/PF 002.XXX.XXX-39
DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 001.XXX.XXX-82 DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 001.XXX.XXX-82
DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 001.XXX.XXX-82 DAIANE ACOSTA RODRIGUES C/PF 001.XXX.XXX-82
<https://portal.fdoc.com.br/verificacao/> e informe o código BD92-2951-CS0B-S3BD



Sabrina S.

SMA



SMAS - Secretari...

A/C JENICE 33

CC

O termo de referência deve ser redigido com a cor da fonte automático, não deixar em vermelho pois o mesmo é publicado.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [9](#) [10](#) [11](#) [12](#) [13](#) [14](#) [15](#) [16](#) [17](#) [18](#) [19](#) [20](#) [21](#) [22](#) [23](#) [24](#) [25](#) [26](#) [27](#) [28](#) [29](#) [30](#) [31](#) [32](#) [33](#) [34](#) [35](#) [36](#) [37](#) [38](#) [39](#) [40](#) [41](#) [42](#) [43](#) [44](#) [45](#) [46](#) [47](#) [48](#) [49](#) [50](#) [51](#) [52](#) [53](#) [54](#) [55](#) [56](#) [57](#) [58](#) [59](#) [60](#) [61](#) [62](#) [63](#) [64](#) [65](#) [66](#) [67](#) [68](#) [69](#) [70](#) [71](#) [72](#) [73](#) [74](#) [75](#) [76](#) [77](#) [78](#) [79](#) [80](#) [81](#) [82](#) [83](#) [84](#) [85](#) [86](#) [87](#) [88](#) [89](#) [90](#) [91](#) [92](#) [93](#) [94](#) [95](#) [96](#) [97](#) [98](#) [99](#) [100](#) [101](#) [102](#) [103](#) [104](#) [105](#) [106](#) [107](#) [108](#) [109](#) [110](#) [111](#) [112](#) [113](#) [114](#) [115](#) [116](#) [117](#) [118](#) [119](#) [120](#) [121](#) [122](#) [123](#) [124](#) [125](#) [126](#) [127](#) [128](#) [129](#) [130](#) [131](#) [132](#) [133](#) [134](#) [135](#) [136](#) [137](#) [138](#) [139](#) [140](#) [141](#) [142](#) [143](#) [144](#) [145](#) [146](#) [147](#) [148](#) [149](#) [150](#) [151](#) [152](#) [153](#) [154](#) [155](#) [156](#) [157](#) [158](#) [159](#) [160](#) [161](#) [162](#) [163](#) [164](#) [165](#) [166](#) [167](#) [168](#) [169](#) [170](#) [171](#) [172](#) [173](#) [174](#) [175](#) [176](#) [177](#) [178](#) [179](#) [180](#) [181](#) [182](#) [183](#) [184](#) [185](#) [186](#) [187](#) [188](#) [189](#) [190](#) [191](#) [192](#) [193](#) [194](#) [195](#) [196](#) [197](#) [198](#) [199](#) [200](#) [201](#) [202](#) [203](#) [204](#) [205](#) [206](#) [207](#) [208](#) [209](#) [210](#) [211](#) [212](#) [213](#) [214](#) [215](#) [216](#) [217](#) [218](#) [219](#) [220](#) [221](#) [222](#) [223](#) [224](#) [225](#) [226](#) [227](#) [228](#) [229](#) [230](#) [231](#) [232](#) [233](#) [234](#) [235](#) [236](#) [237](#) [238](#) [239](#) [240](#) [241](#) [242](#) [243](#) [244](#) [245](#) [246](#) [247](#) [248](#) [249](#) [250](#) [251](#) [252](#) [253](#) [254](#) [255](#) [256](#) [257](#) [258](#) [259](#) [260](#) [261](#) [262](#) [263](#) [264](#) [265](#) [266](#) [267](#) [268](#) [269](#) [270](#) [271](#) [272](#) [273](#) [274](#) [275](#) [276](#) [277](#) [278](#) [279](#) [280](#) [281](#) [282](#) [283](#) [284](#) [285](#) [286](#) [287](#) [288](#) [289](#) [290](#) [291](#) [292](#) [293](#) [294](#) [295](#) [296](#) [297](#) [298](#) [299](#) [300](#) [301](#) [302](#) [303](#) [304](#) [305](#) [306](#) [307](#) [308](#) [309](#) [310](#) [311](#) [312](#) [313](#) [314](#) [315](#) [316](#) [317](#) [318](#) [319](#) [320](#) [321](#) [322](#) [323](#) [324](#) [325](#) [326](#) [327](#) [328](#) [329](#) [330](#) [331](#) [332](#) [333](#) [334](#) [335](#) [336](#) [337](#) [338](#) [339](#) [340](#) [341](#) [342](#) [343](#) [344](#) [345](#) [346](#) [347](#) [348](#) [349](#) [350](#) [351](#) [352](#) [353](#) [354](#) [355](#) [356](#) [357](#) [358](#) [359](#) [360](#) [361](#) [362](#) [363](#) [364](#) [365](#) [366](#) [367](#) [368](#) [369](#) [370](#) [371](#) [372](#) [373](#) [374](#) [375](#) [376](#) [377](#) [378](#) [379](#) [380](#) [381](#) [382](#) [383](#) [384](#) [385](#) [386](#) [387](#) [388](#) [389](#) [390](#) [391](#) [392](#) [393](#) [394](#) [395](#) [396](#) [397](#) [398](#) [399](#) [400](#) [401](#) [402](#) [403](#) [404](#) [405](#) [406](#) [407](#) [408](#) [409](#) [410](#) [411](#) [412](#) [413](#) [414](#) [415](#) [416](#) [417](#) [418](#) [419](#) [42](#)

Despacho 19-3.651/2022

13/10/2022 14:37

(Encaminhado)



Janice B.

SMAS



SMA - Secretaria

MC LAMBERT 25

CC

Em anexo certidão que faltava para dar andamento ao processo; Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT

Janice Botelho
Secretária adjunta

CNDT_13_10_22.pdf (556,20 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? ☐ Já não estou interessado ☐

Despacho 20-3.651/2022

13/10/2022 14:42

(Encaminhado)



Sabrina 5

EMA

SMA-DS-SLC - Set...

CC

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 270 mais pessoas

Este documento contém assinatura digital realizada por DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82.

DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82 LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 062.XXX.XXX-39. MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 33.000.XXX-04. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82.

Informações com finalidade informacional: BDN2-2551-C508-33BD

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671 - Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 19/10/2022 16:15:52 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-8)



Este documento contém assinatura digital, realizada por DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82.
DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF
11.XXX.XXX-82. LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39. MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF
13.XXX.XXX-04. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82. DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82.
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código B092-2951-C508-139D

PRAGA ALVO

Controle de Pragas e Higienização de caixa d'água
Razão Social: FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA - MEI
CNPJ: 22.049.201/0001-16

Contato: (53) 991365403 - 984323278
WWW.pragaalvo.com Email: pragaalvo@gmail.com

Orçamento para Desratização

A/C Janice

CRAS e Assistência Social

Endereço: Rua Orlando D'Almeida, 540 - Fátima, Fátima - RS, 91110-000
Telefone: (51) 3267-2900

Proposta

Desratização - Instalação de porta-isca e porta-cola na área interna e externa.

R\$ 700,00 reais

Validade da Proposta: 30 Dias

Atenciosamente,



Letícia H. Martins CRQ.5408960
Resp. Técnica



Franklin E. de Souza
Sócio/administrador

PRAGA ALVO



Controle de Pragas e Higienização de caixa d'água

Razão Social: **FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA – MEI**

CNPJ: 22.049.201/0001-16

Contato: (53) 991365403 - 984323278

WWW.pragaalvo.com

Email: pragaalvo@gmail.com

Descrição dos Serviços:

Apresentamos abaixo detalhamento técnico para prestação de serviços

I-Controle de roedores

Efetuada através de uso de iscas raticidas anticoagulantes e armadilhas com placa adesiva. Todas as iscas e armadilhas são etiquetadas e posicionadas em pontos estratégicos.

Atenciosamente

Praga Alvo – Controle de Pragas



DT SERVICE & CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
Av. Bosques de Albatroz, Bosque de Albatroz nº 1363 - Osório-RS
CNPJ: 20305497/0001-63 IM: 63159
Registro CRIQ-V: 058108610
Alvará Sanitário: 2011
Fone: (51) 99712-8531
(51) 99868-3005
dicontrolpragas@gmail.com
LO FEPAM: 02370/2022

Orçamento Desinsetização

Desratização no CRAS e Assistência Social de Herval

A/C Janice

Endereço: Luiz Osório D'Avila, 240 - Pilão, Herval - RS, 96310-000

Telefone: (51) 3267-2400

válido por 90 dias

Serviços a executar		Valores
Desratização		R\$ 1.200,00
 Responsável DT Desinsetizadora		Vicente Colombo Júnior Engenheiro Químico responsável CRIQ 05302766

CNPJ 20.305.497/0001-63
DT SERVICE & CONTROLE
DE PRAGAS LTDA ME
Av. Bosques do Albatroz, 1363
Osório/RS

DT SERVICE & CONTROLE DE PRAGAS LTDA- ME



(51) 3568-4444

www.brcontrol.net

ORÇAMENTO: 17264

Data: 02/09/2022

Representante: Priscila

Cliente:	CRAS e Assistência Social de Herval			Telefone:	(51) 3367-2900
Nome Fantasia:				Contato:	Janice
Endereço:	Rua Luiz Osório D'Avila			Celular:	(51)
Bairro:	Pilão	Cidade:	Herval	N:	240
CEP:		Insc. Estadual:		Cap:	96 310-000
Insc. Municipal:		Insc. Municipal:			
Ponto de Ref.:					

Conforme solicitado, apresentamos orçamento referente ao(s) serviço(s) de:

SERVIÇO(S) EXECUTADO(S):

PRAZO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

DES RATIZAÇÃO

(30) TRINTA DIAS

Cond. Pagto:	A COMBINAR	Valor Total	R\$	1.000,00	UM MIL REAIS
--------------	------------	-------------	-----	----------	--------------

Validade de proposta: 15 dias

Área tratada: ÁREA INTERNA E ENTORNO DO CRAS

Praga(s) alvo: RGEDORES

Desratização: Serão instalados porta iscas raticidas com chave, nos locais de possíveis infestações. Os produtos utilizados possuem "Bifres" substância amargante que previne a ingestão humana."

INFORMAÇÕES:

Os produtos utilizados são registrados e aprovados pelo Ministério da Saúde;
Trabalhamos com produtos de mais alta qualidade, dos mais renomados laboratórios, como Bayer e Sane;
Utilizamos técnicas modernas, seguras e comprovadamente eficazes na eliminação de vetores e pragas;
A execução do serviço é feita por profissional habilitado, treinado e tecnicamente capacitado;
Fornecemos toda a documentação exigida pelos órgãos competentes e pela legislação vigente;

DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA:

- | | | |
|--|--|-----------------------|
| - Licença Ambiental (Fepam) | - Certidão de Registro no CREA | - Certificação NR33 |
| - Atualizada Vigilância Sanitária | - AFT - Anotação de Função Técnica | - Certificação NR35 |
| - Comprovante de Execução do Serviço | - Laudo Técnico do Serviço Prestado | - Certificação NR06 |
| - MP (Procedimento Operacional Padrão) | - Relatório de Limpeza do Reservatório | - Relatório de visita |

BR CONTROL IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.033.811/0001-02 - Insc. Municipal: 473252
Av. Getúlio Vargas, 997 - Bairro São Miguel - São Leopoldo / RS - Cep: 93.025-000 (51) 3568-4444
Atuária Sanitária nº 788/21 Validade 21/01/2023 - FEPAM: 02478/2022-PL Validade: 07/04/2023
Responsável Técnico: Daniel Rodrigues Moura - Registro no CREA RS 162870





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD92-2951-C508-33BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 13/09/2022 10:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/BD92-2951-C508-33BD>

Memorando 3.651/2022

De: Janice B. - SMAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Liandra S.

Data: 13/09/2022 às 09:53:52

Setores envolvidos:

SMA, SMAS

Desinsetização CRAS e Assistência

Recurso: 1033 Bolsa Família

Pelo presente solicito a contratação de uma empresa para desinsetização do prédio desta secretaria e CRAS.

JUSTIFICATIVA: Serviço solicitado a fim de combater roedores no interior do prédio desta secretaria e no prédio do CRAS já foi realizado a colocação de venenos, sem a obtenção de êxito, portanto necessita-se empresa especializada para o serviço.

Janice Betalho
Secretaria adjunta

Anexos:

Detelizacao.pdf



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

[illegible]

Recebi em 14/04/2015 e em 15/04/2015, respectivamente, as seguintes respostas:

Revista Brasileira de Sociologia 0710/2022, pp. 14-32, 26 (data original de publicação)

Page 1/3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ nº: 22.049.201/0001-16
Inscrição nº: 14695197/2022
Emissão: 11/04/2023, às 14:08:11
Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua emissão;

Atestamos que FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedido emitido com base nos arts. 642-A e 643-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 12.467/2012, e no Art. 61/2022 da CLT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

Em caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação somente ao seu estabelecimento, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se a verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho ou através do site: <http://www.tst.jus.br>.

A certidão é emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados cadastrais e identificação das pessoas naturais e jurídicas registradas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas e sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em execução judicial trabalhistas, inclusive no cumprimento das obrigações previdenciárias, a honorários, a custas, e multas ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, possuem força executiva.

CPF

10/10/2022

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.046.201.8991-16
Razão Social: SAARKIS KUBRATO DE SOUZA
Endereço: R. DON PEDRO II 132 / SETE DE SETEMBRO / SÃO JOÃO DEL REI / RS /
96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022062801330958271378

Informação obtida em 07/10/2022 14:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA**
CNPJ: **22.040.201/0001-16**

Manifestando o direito da Fazenda Nacional saber e inscrever quaisquer débitos da
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1965 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
inscricão para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 208 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nos alíneas 'A' a 'D' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A atualização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:24 do dia 11/07/2022 -hora e data de Brasília-

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **BQ8E.D0AB.1172.FE73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Pelo presente solicito a contratação de uma empresa para desinsetização do prédio desta secretaria e CRAS.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Desratização
- 2- Porta- Isca
- 3- Porta-cola na área interna e externa

3 – JUSTIFICATIVA

Serviço solicitado a fim de combater roedores no interior do prédio desta secretaria, e no prédio do CRAS já foi realizado a colocação de venenos, sem a obtenção de êxito, portanto necessita-se de empresa especializada para o serviço.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 1033 Bolsa Família

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Luis Osório D'ávila, n.º 240 - Bairro Pilão- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 8h às 12h e das 13h e 30 min às 17hrs e 30 min

2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 3 meses a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Pinto Bandeira, 671 – Bairro Centro – CEP: 96310-000

Telefone: (53) 3267-2900

E-mail: *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 700,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Em anexo documentação exigida.

Identificação do representante:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ)

Prova de regularidade com a Fazenda Federal,

Prova de Regularidade (FGTS)

Certidão de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nome – Janice Botelho

Cargo- Secretária Adjunta

DATA: 15/09/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Dalane Acosta Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D777-7F75-CC6F-7A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAIANE ACOSTA RODRIGUES** (CPF 001.XXX.XXX-82) em 10/10/2022 13:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D777-7F75-CC6F-7A1A>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021430249

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

CPF: 22.849.281/0001-16

2. CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL: em 27 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, reverendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o contribuinte encontra-se em situação:

SITUAÇÃO NEGATIVA

3. OBSERVAÇÕES: Nota consta

em nome do CPF/CNPJ RNM consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, editar comprovante de entrega.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Manifesto Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável; a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.008/51);

Nas caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência, em nome do interessado, de débitos ou pendências mencionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a constar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e sem base na IN/RRF nº 45/98, Título IV, Capítulo V

Código de Verificação: 00214464312

Para validar este documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE LA SALUD
CUBA, 11/11/2014
CUBA, 11/11/2014

SECRETARIA DE SALUD
CUBA, 11/11/2014

1. El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.
2. El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.
3. El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.

El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.
El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.
El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.

El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.

El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.



El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.
El presente informe es de carácter confidencial y debe ser tratado como tal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA**
CNPJ: **22.948.301/0001-16**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 8.172, de 26 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua suspensão para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A autenticidade desta certidão está vinculada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços: <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Quarta-feira 26-24 do dia 11/07/2023 «hora e data de Brasília»

Valida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **B08E.D0AB.1172.FE73**

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Formulário de Registro
de Alteração de Dados
de Empresas e Pessoas Jurídicas
do Estado do Rio Grande do Sul

Nº 125 94410001-0 (Lei do Estado do Rio Grande do Sul)

4380324-1908

2135

Nº de Identificação da Empresa
Número de Contrato

REGISTRO

1. MO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
CENTRO DE SERVIÇOS DE SUZANA DEOZIZACORA
100 FLORES DA LÁZARIS APT. 101

Nº FICAPRÉAM



RSP200010251

2. TIPO DE REGISTRO

3. DATA DE REGISTRO

TIPO	DATA	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1		ALTERAÇÃO
2		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
3		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
4		ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

4. ENDEREÇO DO REGISTRO

21.04.2022
São

Representante Legal da Empresa / Agente Responsável do Contrato

Nome
Assinatura
Telefone de Contato

5. TIPO DE REGISTRO

6. TIPO DE REGISTRO

7. TIPO DE REGISTRO

8. TIPO DE REGISTRO

9. TIPO DE REGISTRO

10. TIPO DE REGISTRO

Processo em Curso
A ser analisado

Data

Assinatura

11. TIPO DE REGISTRO

12. TIPO DE REGISTRO

13. TIPO DE REGISTRO

14. TIPO DE REGISTRO

15. TIPO DE REGISTRO

16. TIPO DE REGISTRO

17. TIPO DE REGISTRO

18. TIPO DE REGISTRO

19. TIPO DE REGISTRO

20. TIPO DE REGISTRO

21. TIPO DE REGISTRO

22. TIPO DE REGISTRO

Data

Assinatura

23. TIPO DE REGISTRO

24. TIPO DE REGISTRO

25. TIPO DE REGISTRO

26. TIPO DE REGISTRO

27. TIPO DE REGISTRO

28. TIPO DE REGISTRO

29. TIPO DE REGISTRO

30. TIPO DE REGISTRO

31. TIPO DE REGISTRO

32. TIPO DE REGISTRO

33. TIPO DE REGISTRO

Data

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

34. TIPO DE REGISTRO

35. TIPO DE REGISTRO

36. TIPO DE REGISTRO

37. TIPO DE REGISTRO



11

011-26389881, 020-83330000 | 400-000-0000 | 010-59000001, 010-59000002

MANUSCRIPT IDENTIFICATION: RSP-000030251





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Cientes que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA OBJETIZADORA de NIRE 4380326399-8 e protocolado sob o número 20643.793-2 em 31/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5206307, em 03/02/2020. O ato foi autenticado eletronicamente pelo examinador Jeferson Aves Rubião. Carilhos o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardes Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (MS) em atendimento.fazgov.br/Portal/paginaimagemProcessoViaUnica.jsf e informar o número do processo digital de autenticação.

Assinante(s)	
NIRE	Nome
4380326399-8	FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA
Assinante(s)	
NIRE	Nome
4380326399-8	FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA

Porto Alegre, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Aves Rubião, Secretário-Geral, em 03/02/2020, às 15:02 conforme número oficial de Assinatura.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta, informando o número do protocolo 20643.793-2.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O(s) (SEU) (SEUS) defende e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.173.810-65	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020